



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 645/2023/GM-MIDR

Brasília, 4 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso, Praça dos Três Poderes  
70165-900 Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 628, de 2023.**

Anexos: Ofício 1ªSec/RI/E/n. 109, de 27 de abril de 2023 (4300465); Requerimento de Informação n. 628/2023 (4261255).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/n. 109, de 27 de abril de 2023, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 628/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), que requer "*informações sobre os recursos repassados pela União aos Municípios do Estado do Amazonas, considerando a quantidade de obras públicas de infraestrutura que foram financiadas com recursos federais nos últimos anos e encontram-se paralisadas ou em atraso*".
2. A respeito dos 5 (cinco) questionamentos que contém o citado Requerimento, seguem as informações solicitadas:

**I - Quais foram os valores dos recursos federais repassados aos municípios do Estado do Amazonas nos últimos quatro anos para a realização de obras de infraestrutura?**

**II - Onde está disponibilizada a lista indicando cada obra beneficiada com recursos da União e os respectivos repasses, organizados com data e valores discriminados? Caso não esteja disponibilizada, por qual razão?**

**III - Quantas obras de infraestrutura financiadas com recursos da União atualmente estão paralisadas ou em atraso nos municípios do Estado do Amazonas? E qual a razão para a paralisação e atraso?**

Inicialmente, registra-se que as informações para acompanhamento e fiscalização das propostas (emendas e recursos discricionários) cadastradas estão disponibilizadas para consultas públicas, assim como as informações detalhadas sobre as obras e instrumentos de repasse, contendo a situação da obra, beneficiários, valores empenhados, a movimentação financeira e saldo em conta dos recursos da União repassados aos municípios, de modo a ser possível personalizar as consultas e dados, a fim de emitir relatórios com as informações desejadas.

Nesse contexto, de maneira a cuidar para que a informação se mantenha sempre confiável, íntegra e disponível em qualquer momento, bem como considerando que há vários canais oficiais para a obtenção das mesmas, sugere-se que, quando houver a necessidade de obtenção das informações requeridas, essas sejam consultadas a qualquer tempo, a partir de um dos seguintes sistemas:

a) Painel de Obras (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos): <https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/painel-obras/painel-obras.html>;

b) Painel Tranferegov.br (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos): <https://transferegov.paineis.gov.br/extensions/painel-gestao-transferencias/painel-gestao-transferencias.html>;

ou <https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do?Usr=guest&Pwd=guest>;

c) Fiscalize Execução orçamentária (Câmara dos Deputados): <https://www2.camara.leg.br/jg-orcamento/>;

d) Sistema de informações sobre orçamento público federal – SIGA Brasil (Senado Federal): <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>;

e) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOF: [https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao\\_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06](https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06);

f) Portal da Transparência (CGU): <https://www.portaltransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc>; e

g) Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI: <https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>.

Por fim, ressalta-se que, de maneira altamente proativa e transparente (transparência ativa), este Ministério disponibiliza informações sobre a execução orçamentária e financeira dos empreendimentos apoiados por esta Pasta, podendo ser consultadas a partir da **Carteira de Investimento** do Portal de Informações do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR): <http://paineis.mdr.gov.br/>.

#### **IV - Quais foram os critérios usados para selecionar os municípios do Estado do Amazonas que receberam esses recursos?**

#### **V - Os recursos destinados foram suficientes para atender às demandas de infraestrutura dos municípios beneficiados? Se não, quais foram os obstáculos encontrados que impediram a realização das obras?**

Esclarece-se que os municípios destinatários dos recursos desta Pasta apresentam, via Plataforma TransfereGov, propostas para a celebração de instrumentos de repasse.

Tais propostas são, então, analisadas pela equipe técnica deste Ministério, de modo a verificar o seu enquadramento em relação às políticas públicas de responsabilidade do Órgão. O enquadramento encontra-se previsto nos manuais das "Ações orçamentárias" sob a gestão do MIDR, disponibilizados publicamente no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/manuais-das-acoas>.

Ademais, superada a fase de enquadramento das propostas, passa-se à análise do plano de trabalho, que é feita pela Secretaria finalística correspondente, no caso de convênios, ou pela Caixa Econômica Federal, no caso de contratos de repasse. Nessa etapa, são verificadas a viabilidade técnica e financeira do plano apresentado, sendo oportunizado que o ente beneficiário promova as adequações eventualmente necessárias.

Nas análises, por parte deste Ministério e da Caixa Econômica Federal, são avaliados (nos termos da Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016) critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais dos planos de trabalhos e dos projetos então apresentados pelos entes destinatários dos recursos, de modo a atestar, sob essas perspectivas, a viabilidade de execução do objeto, ora proposto.

Por seguinte, com a aprovação do plano de trabalho, ocorre o empenho de recursos orçamentários, ficando o ente beneficiário apto a assinar contrato com o concedente (convênios) ou com a mandatária (contrato de repasse). Já a liberação de recursos ocorre após o aceite de licitação, cabendo destacar que todo o processo de realização da licitação é de responsabilidade do ente beneficiário.

Ressalta-se se que as normas para as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse são estabelecidas pela Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016, disponível no link da Portaria: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/portarias/portaria-interministerial-no-424-de-30-de-dezembro-de-2016>.

Por fim, registra-se que os eventuais obstáculos encontrados na execução de convênios ou contratos de repasse podem ser os mais diversos possíveis, envolvendo desde questões técnicas até questões orçamentárias e financeiras, podendo serem observados nos sistemas (*links*) anteriormente mencionados, especialmente no Portal de Informações do MIDR: <http://paineis.mdr.gov.br/>.

3. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

**ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA**

## Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 07/07/2023, às 18:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4426848** e o código CRC **12AECF7A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

59000.006972/2023-55

4426848v1